



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD-50/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO O disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD-50/76.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:

IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

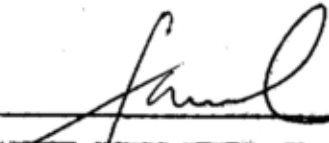
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS..... Cr\$ 17.000,00

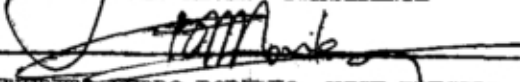
T O T A L..... Cr\$ 17.000,00

Artigo 2º - As despesas desta presente Suplementação, serão cobertas por recursos provenientes do PRODECA, destinado a manutenção das atividades do PEAS, conforme documentação anexa.

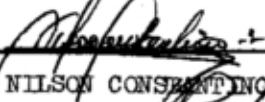
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de outubro de 1976.



GABRIEL NÔVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO